

Plano de Atividades e Orçamento

2013

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	2
2	A EMPRESA - ENQUADRAMENTO	5
3	PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES.....	8
3.1	PRODUÇÃO DE ENERGIA COM ORIGEM NOS RECURSOS RENOVÁVEIS.....	8
3.2	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE ÂMBITO INTERMUNICIPAL	9
3.3	PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA.....	14
3.4	RENOVAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA E GESTÃO DO PATRIMÓNIO EDIFICADO.....	16
3.5	DONATIVOS	17
4	ORÇAMENTO	19
4.1	PRESSUPOSTOS NA ELABORAÇÃO	19
4.2	ORÇAMENTO ANUAL DE EXPLORAÇÃO - PREVISIONAL	21
4.3	ORÇAMENTO ANUAL DE TESOURARIA - PREVISIONAL	22
4.4	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO PREVISIONAL.....	23
4.5	BALANÇO PREVISIONAL	24
5	ANEXOS	
	PROPOSTA DE CONTRATOS-PROGRAMA	
	PARECER ROC	

1 - INTRODUÇÃO

No âmbito das suas competências, o Conselho de Administração da EHATB - *EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, SA* (EHATB), apresenta os documentos previsionais (plano de atividades e orçamento) para o exercício económico de 2013.

Este documento apresenta um novo desafio para a EHATB, representando o compromisso com um conjunto diversificado de atividades, ações, iniciativas e serviços, os quais resultam das suas atribuições e competências.

De acordo com a legislação sobre o setor empresarial local, nomeadamente o regime jurídico constante da lei 50/2012 de 31 de Agosto, esta é uma empresa intermunicipal, sob influência conjunta dos Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar.

Na sequência da aprovação pelos seis municípios acionistas das orientações estratégicas para o período de duração do mandato da Administração da EHATB (2012-2013), cumpre-nos celebrar contratos-programa entre a EHATB e os municípios acionistas.

A atividade da EHATB visa o desenvolvimento das atividades ligadas essencialmente ao desenvolvimento local e regional. Uma dessas atividades prende-se com a produção de energia com origem nos recursos renováveis, a qual apresenta normalmente resultados globais positivos, os quais serão alocados à sustentação de outras atividades constantes do seu objeto social.

É com base nesse pressuposto que apresentamos o Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2013.

Na elaboração deste instrumento procura-se assumir uma visão integrada e transversal das atividades a desenvolver ao longo do ano, apostando num trabalho em parceria, pois acredita-se que o envolvimento de um conjunto de organismos diversificados - Câmaras Municipais, Juntas de freguesia, e entidades do movimento

associativo, bem como outras instituições privadas - contribuirá para uma melhor e mais eficaz ação.

Neste contexto, pese embora as medidas de racionamento económico e financeiro, as metas para o ano 2013 serão concretizadas numa melhoria contínua e inovadora da sua atividade, no seio de cada um dos eixos estratégicos que integram a missão, que se operacionalizam nos programas, projetos, ações, atividades e serviços que integram este plano e orçamento.

A elaboração do orçamento para o ano de 2013 teve, como principal condicionante, o conjunto de regras e limitações impostas pelo novo regime jurídico constante da Lei 50/2012. Uma das principais vertentes deste diploma tem a ver com a impossibilidade de as empresas locais (neste caso, a EHATB, SA), constituir, adquirir, ou manter participações sociais em sociedades comerciais.

Neste novo quadro legislativo, no sentido de fazer cumprir a lei, foi deliberado, em Assembleia Geral da EHATB, SA em 24 DE Outubro de 2012 o seguinte:

- a) Alienar, a título gratuito, aos acionistas municípios as seguintes participações sociais agora detidas pela EHATB, SA.
- Eólica de Barbadães Unipessoal, Lda;
 - Eólica do Leiranco Unipessoal, Lda;
 - Eólica da Serra de Mairos, Unipessoal, Lda;
 - EEA - Empreendimento Eólico de Alvadia, Lda;
 - Eólica de Atilhó, Lda;
 - Eólica da Serra das Alturas, S.A.;
 - Eólica de Montenegro. S.A.;
 - Eólica da Padrela, Lda;
 - Eólica do Barroso, Lda;
 - ATBERG-Eólica do Alto Tâmega e Barroso, Lda;
 - Empreendimento Eólico de Viade, Lda;
 - Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.;
 - RESINORTE - Tratamento e Valorização dos Resíduos Sólidos, S.A.;
 - Município - Empresa de Cartografia e Sistema de Gestão, EM,S.A.;
 - MARC - Mercado Abastecedor da Região de Chaves, S.A.;

- b) Alienar a terceiros as seguintes participações sociais
- DOUROGÁS PROPANO-Companhia Comercializadora de Propano, S.A.;
 - SONORGÁS - Sociedade de Gás do Norte, S.A.;
 - PROBIOMASS - Biomassa, Lda;
- c) Dissolver as sociedades:
- Hidrolouredo - Hidroeléctrica do Louredo, Unipessoal Lda;
 - Hidroeléctrica de Daivões, Unipessoal Lda;
 - Hidrocentrais de Mosteirão, S.A.;



2 - A EMPRESA - ENQUADRAMENTO

A EHATB foi criada por iniciativa de seis municípios da região do Alto Tâmega, nomeadamente Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar. O objetivo da sua constituição foi o reforço das receitas municipais e consequente diminuição da dependência do Orçamento de Estado, nomeadamente através do aproveitamento em seu benefício dos variados recursos endógenos existentes nos respetivos territórios, e ao mesmo tempo, o fomento do desenvolvimento regional e local.

Em resultado da adaptação da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, foi já deliberado alterar a denominação da empresa para EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM SA, formalizando a sua integração no setor empresarial local como empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, com o seguinte objeto social:

- Produção de energia elétrica; Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; Renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; Promoção e gestão de imóveis de habitação social; Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares.



A sociedade EHATB apresenta normalmente resultados positivos, pelo que a existência de transferências financeiras por parte dos municípios acionistas torna-se desnecessária e improvável, uma vez que as mesmas apenas serão obrigatórias no caso de:

- O resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo (artigo 40º n.º2 da Lei 50/2012).

Os excedentes apresentados pela sociedade têm sido utilizados para reinvestimentos em novos projetos da mesma natureza dos que constituem a sua atividade de produção de energia com origem nos recursos renováveis, ou para a sustentação de atividades menos rentáveis, ligadas ao desenvolvimento local e regional.

No seguimento do enquadramento da EHATB no Setor Empresarial Local estão em curso, como vimos, as necessárias adaptações estruturais da empresa, pelo que o quadro estratégico que estabelece o desenvolvimento de médio prazo da empresa e a programação dos recursos, das competências e das capacidades é, neste caso, anual. Estamos perante um projeto de cariz empresarial sustentado num conjunto de atividades diversificadas.

A visão da empresa vai de encontro aos pressupostos que estiveram na base da sua criação, ou seja, o reforço das receitas municipais e conseqüente diminuição da dependência do Orçamento de Estado através do aproveitamento em benefício dos municípios acionistas dos variados recursos endógenos existentes no território do Alto Tâmega e pelo fomento do desenvolvimento regional e local.

Tendo em conta as considerações acima enumeradas, em ordem à realização do objeto social e ao cumprimento de objetivos setoriais, a empresa deverá prosseguir uma política de racionalidade económica no que concerne à gestão, manutenção e



exploração dos diversos empreendimentos que detém e das demais atividades que fazem parte do seu objeto social.

Tendo em conta a promoção do interesse público e a adoção das soluções que, sob o ponto de vista da eficácia e eficiência, se mostrem as mais aconselháveis no âmbito da racionalidade económica quanto à sua gestão.

A estrutura orgânica da empresa é marcada pela simplicidade e operacionalidade e pela capacidade de comunicação, tendo em vista o cumprimento da missão. Ao nível dos recursos humanos, o mapa de pessoal tem por base o princípio da prestação de serviços de qualidade com pessoas qualificadas, tendo em linha de conta a sensibilidade e o grau de especialização das áreas de intervenção da empresa.



3 - PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

As ações a desenvolver pela EHATB, durante o ano de 2013 estruturam-se em grandes grupos de atividades ligadas ao desenvolvimento local e regional, nomeadamente:

- Produção de energia;
- Promoção do desenvolvimento urbano e rural, no âmbito intermunicipal;
- Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana;
- Renovação e reabilitação urbana e gestão do património edificado;

3.1 PRODUÇÃO DE ENERGIA COM ORIGEM NOS RECURSOS RENOVÁVEIS

A atividade da EHATB que se assume como principal fonte de proveitos é a exploração e produção de energia com origem nos recursos renováveis. Paralelamente, presta serviços de natureza acessória ou complementar a outras empresas, tendo em conta o seu conhecimento do negócio como produtor de energia.

Nessas atividades, no domínio da produção de energia com origem nos recursos renováveis, considera-se, neste orçamento, o apoio técnico, a gestão e exploração do Aproveitamento Hidroelétrico de Bragadas; Parque Eólico da Casa da Lagoa; Parque Eólico de Leiranco; Parque Eólico de Mairós I; Parque Eólico de Mairós II, e ainda, a gestão do Aproveitamento Hidroelétrico do Rio Alvadia.

A atividade de produção de energia com origem nos recursos renováveis tem contribuído de uma forma evidente para o desenvolvimento da empresa, assumindo-se como principal fonte de rendimento.

No quadro seguinte apresentam-se os gastos, estimados, associados ao desenvolvimento da atividade de produção de energia.

Produção de Energia	
Fornecimentos e Serviços Externos	652.740,41 €
Gastos Com Pessoal	662.739,86 €
Gastos de Depreciações e Amortização	666.932,78 €
Outros Gastos e Perdas	44.937,05 €
Gastos e Perdas Financeiras	146.487,29 €
TOTAL	2.173.837,38 €

3.2 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE ÂMBITO INTERMUNICIPAL

Visando a promoção do crescimento económico, a eliminação de assimetrias e o reforço da coesão económica e social, e no respeito pelos princípios da não discriminação e da transparência e sem prejuízo da eficiência económica, pretende-se realizar intervenções centradas na dinamização socioeconómica e cultural do território, tendo em vista potenciar um desenvolvimento harmonioso e sustentável e uma melhoria da qualidade de vida das populações na região do Alto Tâmega.

O plano de atividades da EHATB inclui a organização de um conjunto de eventos de promoção de produtos e serviços, dinamização turística, que visam dinamizar a economia da região.

O Turismo é, e sê-lo-á cada vez mais, um forte setor económico no país e, principalmente, nas regiões com características potenciadoras para o seu desenvolvimento como é o caso do Alto Tâmega e Barroso.

As potencialidades e os recursos de que a Região do Alto Tâmega e Barroso dispõem representam um imenso potencial futuro (diversificado, multifacetado e complementar) que confere a este destino características únicas, e muito competitivas no contexto nacional.

No ano de 2013, a ação da EHATB prevê a realização e um conjunto diversificado de certames, nomeadamente:

- **Feira Gastronómica do Porco** - A Feira Gastronómica do Porco realiza-se anualmente, em Boticas, no mês de Janeiro. Trata-se de um certame gastronómico que conta com a participação de expositores locais de produtos alimentares (sobretudo fumeiro e outros derivados do porco) e de artesanato. Do certame consta um programa de animação.
- **A feira de Sabores de Chaves** - Realiza-se anualmente em Fevereiro/Março, cujo objetivo passa por recuperar tradições associadas ao “saber fazer”. O certame é dirigido a consumidores de produtos tradicionais de reconhecida qualidade, visando a sua promoção e valorização como importante motor do desenvolvimento económico local.



- **Feira do Fumeiro e Presunto de Barroso** - A Feira do Fumeiro e Presunto de Barroso realiza-se anualmente, em Montalegre, no mês de Janeiro. Trata-se de um certame gastronómico que conta com a participação de expositores locais de produtos alimentares (sobretudo fumeiro e outros derivados do porco) e de artesanato.
- **Sextas 13 - Noite de Bruxas**- Este evento decorre, em 2013, em setembro e pretende ser um evento místico que apresenta aos visitantes histórias e um envolvimento nas superstições que habitam no subconsciente de cada um. O evento conta com um espetáculo de rua com desfile de Bruxas, Bruxedos e Bruxarias, apresentando-se aos visitantes uma fusão de culturas contemporâneas e tradicionais de Barroso.
- **Fim-de-semana Gastronómico** - Esta iniciativa, no concelho de Ribeira de Pena, pretende dar a conhecer um dos pratos mais típicos e autêntico ex-libris da região, e ao mesmo tempo potenciar e valorizar a cozinha tradicional e os seus sabores ancestrais como meio de atração turística.
- **Semana do Ambiente** - Esta iniciativa, em Ribeira de Pena, tem como principal objetivo promover a importância dos recursos florestais do concelho e inclui um vasto conjunto de atividades pedagógicas e lúdicas, relacionadas com a floresta e a preservação da natureza em que está envolvida a comunidade escolar, com o objetivo de os sensibilizar para as problemáticas ambientais.
- **Feira do Folar de Valpaços** - A Feira do Folar de Valpaços realiza-se anualmente, em Valpaços, em Março/Abril. O certame apresenta o melhor que a tradição conservou dos saberes antepassados em termos de gastronomia no concelho valpacense. O tradicional folar dá o mote ao certame, e tem



dado vida à designação de “Valpaços - Capital do Folar”, mas também se conta com expositores do azeite ao vinho, passando pelo bolo podre, mel, compotas, azeitonas e frutos secos.

- **Feira do Granito** - Evento de cariz essencialmente socioeconómico, realizado no Pavilhão Gimnodesportivo e zona conexas, no mês de Junho, em vila Pouca de Aguiar. É uma das maiores montras de indústria de granito, a nível nacional. Trata-se do evento com maior afluência e volume de negócios do concelho. De ano para ano, tem-se evoluído no sentido de uma maior profissionalização do evento. Não obstante, dada a sua proximidade ao Feriado Municipal (22 de Junho), incluirá também uma vertente de animação
- **Promoção de Percursos Pedestres “Corrilheiros do Barroso”**

Mesmo uma jornada de milhares de quilómetros começa com um só passo

Lao Zi, filósofo chinês (c. 604 - 531 a. C.)

Os percursos pedestres são a forma perfeita de apreciar a natureza e a beleza da paisagem que o Alto Tâmega e Barroso tem para oferecer. Os trilhos encaminham-nos pela floresta e conduzem-nos a paisagens inesquecíveis.

Muitos destes locais só são acessíveis a pé, daí, a importância do Pedestrianismo para a redescoberta de povoações esquecidas no meio das serras, para o reavivar de tradições, de atividades e de modos de fazer já esquecidos e ultrapassados pelos novos tempos.

Assim, e integradas nas iniciativas promovidas pela EHATB, as “X Carrilheiras de Barroso”, decorrem no mês de Junho do corrente ano, pretendem ser um

evento marcante para toda a área de confluência de diversificados caminhos, alguns dos quais, reencontrados pelos participantes nas Carrilheiras de Barroso.

Para facilitar a prática do Pedestrianismo, serão recriados os Percursos Pedestres sinalizados que têm por finalidade conduzir os praticantes por caminhos antigos de ligação entre aldeias e campos de cultivo, proporcionando-lhes disfrutar as paisagens únicas de Barroso, e o contacto direto com o Povo Barrosão, os usos e costumes da sua vida pacata de aldeia.

- **Projeto pedagógico e recreativo da Quinta do Rebentão, em Chaves que determina as diversas atividades:**
 - Projeto Turístico “Os avós da Quinta” - novas formas de interação e comunicação com o público sénior, promovendo a sua qualidade de vida;
 - Realização da horta e pomar biológico da “Quinta do Rebentão”, que integra diversas atividades e irá permitir a realização de um calendário rural. A realização da horta e pomar biológico divide-se em diversas atividades tais como: a vida na quinta, agricultura biológica, aromas e sabores, avental de histórias, compostagem, da tosquia à cor da lã, farmácia rural, a camponesa, ciclo do pão, oficina de cerâmica e veterinário por uma hora;
 - Programa família que permite a realização de atividades temáticas diversas num contexto de ruralidade.
 - Projeto turístico “jogos sem fronteiras”



No quadro que se segue apresentam-se os gastos estimados, por Município, associados ao desenvolvimento das ações acima descritas

Promoção do Desenvolvimento Urbano e Rural de Ambito Intermunicipal	
Fornecimentos e Serviços Externos	
Boticas	35.000,00 €
Chaves	80.000,00 €
Montalegre	160.000,00 €
Ribeira de Pena	19.000,00 €
Valpaços	90.000,00 €
Vila Pouca de Aguiar	50.000,00 €
TOTAL	434.000,00 €

3.3 PROMOÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA

A atividade renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado integra a reabilitação e conservação de património edificado no sentido de o colocar ao serviço do desenvolvimento local e regional.

Neste âmbito serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Manutenção e conservação da quinta do Rebentão;

A quinta do Rebentão conta com 32 hectares de terreno, com uma diversidade de espécies animais e fauna, ao longo de diversos trilhos e caminhos. Conta

também com um circuito de manutenção que faz a delícia de todos aqueles que procuram o sossego e a atividade desportiva.

Ao longo da quinta os caminhos pedestres são limitados por vedações e gradeamentos. As vedações são em madeira, estando todo o ano sujeitas a variações climáticas, desde a humidade e chuva ao calor intenso do verão.

Com esta ação pretendemos promover a conservação, manutenção e limpeza quer dos quilómetros de vedação, quer dos caminhos e trilhos que serpenteiam ao longo da quinta.

- Requalificação Urbanística de um largo público no lugar da Reboriça, freguesia de Ribeira de Pena - Salvador, na margem esquerda da E.N. 206 no sentido R^a de Pena - Arco de Baúlhe. Dos trabalhos a realizar destacam-se essencialmente a limpeza e modelação do terreno e de uma mina aí existente, a drenagem das águas pluviais, pavimentação e a execução de um pequeno percurso pedonal e o fornecimento e instalação de um abrigo de passageiros para substituição do existente.

Prevê-se para estes gastos, a seguinte subdivisão por Municípios:

PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA	
Fornecimentos e Serviços Externos	
Chaves	60.000,00 €
Ribeira de Pena	60.000,00 €
TOTAL	120.000,00 €

3.4 RENOVAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA E GESTÃO DO PATRIMÓNIO EDIFICADO

As áreas de reabilitação urbana correspondem a espaços urbanos que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infra-estruturas urbanas, dos equipamentos ou dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, justificam uma intervenção integrada.

Tendo em consideração que os municípios têm um vasto território onde existe um conjunto de equipamentos e infra-estruturas que necessitam de ser requalificados, vamos levar a cabo as seguintes ações:

- **Inventário e Recolha do Património Religioso Móvel** - O concelho de Boticas integra-se numa região de elevado significado histórico, que ao longo dos tempos foi constituindo um património cultural de inigualável valor para o conhecimento da evolução social, económica e cultural. As suas aldeias possuem, entre outro património, um vasto e diversificado património religioso construído, tais como santuários, igrejas, capelas, e nichos acumulando no seu interior um espólio que urge proteger, conhecer e divulgar.

Considerando a importância e, simultaneamente, a vulnerabilidade dos bens móveis, torna-se necessário proceder a um inventário exaustivo do património religioso móvel existente nas paróquias do concelho de Boticas, de forma a identificar os diferentes elementos que o constituem.

- **Reabilitação da Aldeia de Canedo** - A Aldeia de Canedo, situada na serra do Barroso, com uma vista panorâmica privilegiada, e delimitada pelas serras de

Alturas, Pinheiro e Santa Comba, e pelos rios Beça e Tâmega. A nível do património cultural destacam-se a igreja matriz, a capela da Senhora de Fontelos, a capela de Nossa Senhora de Fátima, um relógio de sol, uma antiga moagem, um castro, no monte Lesenho, e diversas casas rurais.

No sentido de preservar o património que a caracteriza vai proceder-se, á recuperação da Capela de Nossa Senhora de Fátima, e execução de muro de suporte na rua da Igreja.

Prevê-se para estes gastos, a seguinte subdivisão por Municípios:

RENOVAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA E GESTÃO DO PATRIMÓNIO EDIFICADO	
Fornecimentos e Serviços Externos	
Boticas	5.000,00 €
Montalegre	26.000,00 €
Ribeira de Pena	56.000,00 €
TOTAL	87.000,00 €

3.5 DONATIVOS

Tem sido preocupação da empresa criar boas relações com as instituições (públicas e privadas) que exercem a sua atividade na região, bem como com as comunidades locais. Assim, no âmbito do carácter social da empresa vão ser atribuídos donativos a instituições e entidades locais que tenham em vista fins relacionados com a qualidade de vida das populações, mediante a utilização dos mecanismos legais

existentes e atendendo aos princípios da transparência, da igualdade e da proporcionalidade, da imparcialidade e da prossecução do interesse público.

Os apoios a atribuir, num valor previsto de 277.000 €, terão essencialmente um carácter social e/ou cultural, embora também possam assumir outra natureza.

Prevê-se para esta rubrica, a seguinte subdivisão por Municípios:

APOIOS FINANCEIROS	
Donativos	
Boticas	60.000,00 €
Chaves	60.000,00 €
Montalegre	14.000,00 €
Valpaços	25.000,00 €
Vila Pouca de Aguiar	68.000,00 €
TOTAL	227.000,00 €

4 - ORÇAMENTO

4.1 PRESSUPOSTOS NA ELABORAÇÃO

A metodologia adotada, tendo em consideração o referido anteriormente relativamente às necessárias adaptações para o enquadramento da EHATB no Setor Empresarial Local, o presente documento procura transmitir os objetivos a atingir durante o ano 2013.

Para o ano de 2013, considerando as restrições orçamentais, resultantes da situação económica e financeira mundial e especificamente a portuguesa, o orçamento 2013 foi pensado e construído de forma a estar em linha com as diretivas governamentais e mais especificamente com as das autarquias locais acionistas. Sendo assim, assistimos a previsão de diminuição de custos (relativamente ao verificado em anos anteriores) para a execução das atividades previstas, de modo a não inviabilizar o atingir dos objetivos definidos para a empresa.

O orçamento para o ano 2013 reflete as escolhas estratégicas do plano de atividades, as quais foram devidamente apresentadas anteriormente. Tendo por objetivo a coerência e credibilidade do presente orçamento, assumiram-se pressupostos essencialmente baseados nos valores históricos da empresa, recorrendo-se também aos valores atualmente praticados no mercado, corrigidos dos coeficientes de inflação previstos para 2013.

Em especial, registre-se a anulação, nos ativos da empresa, do valor das participações financeiras, dando resposta às deliberações tomadas em Assembleia Geral de

Acionistas de 24 de Outubro de 2012 sobre a sua alienação, a título gratuito, aos Municípios acionistas, tal como se explicitou no ponto 1 acima.

Em igual linha de orientação, prevê o presente orçamento a venda das participações da - DOUROGÁS PROPANO-Companhia Comercializadora de Propano, S.A., SONORGÁS - Sociedade de Gás do Norte, S.A., - PROBIOMASS - Biomassa, Lda, a terceiros, pelo seu valor contabilístico, não dando origem a qualquer mais ou menos valia.

De igual forma, quanto á dissolução anunciada para as sociedades, - Hidrolouredo - Hidroeléctrica do Louredo, Unipessoal Lda, Hidroeléctrica de Daivões, Unipessoal Lda, Hidrocentrais de Mosteirão, S.A., após análise dos ativos realizáveis e das responsabilidades existentes, acrescida dos encargos prováveis com a referida dissolução, por cautela, não prevê este orçamento qualquer retorno financeiro.

Nestes termos, para além do valor do recebimento de dividendos de 115.000 € que haviam já sido atribuídos em 2011, não foi previsto qualquer outro rendimento de capital, excluindo os atrás referidos, associado às referidas participações sociais.

Assim, como se constata pelos quadros que se anexam, a estrutura previsional de balanço e os capitais próprios da Empresa, sofreram alterações significativas, na sequência de tais deliberações.

Os valores considerados nos rendimentos e ganhos para 2013 tiveram como base os valores de um ano de produção média. Os valores comparativos de 2012, para Vendas e Serviços prestados, apresentaram-se significativamente abaixo do que é previsível e do que é considerado como valores normais. De facto, o ano de 2012, registou uma reduzida pluviosidade, com efeitos significativos no volume de faturação.



Os valores considerados nos gastos de exploração integram os encargos previstos associados à produção de energia bem como os que constam das propostas de contrato programa, tendo em consideração os valores de mercado, sempre utilizando critérios cautelares nas estimativas efetuadas.

Ribeira de Pena, 10 de Dezembro de 2013

A Administração



4.2 ORÇAMENTO ANUAL DE EXPLORAÇÃO - PREVISIONAL

RUBRICAS	2013
Vendas - A. H. de Bragadas	3.903.371
Prestação de Serviços	354.126
Outros Rendimentos e Ganhos	145.540
Ganhos financeiros	4.400
TOTAL RENDIMENTOS E GANHOS	4.407.437
Fornecimentos e Serviços Externos	1.293.741
Gastos Com Pessoal	662.741
Gastos de Depreciações e Amortização	666.932
Outros Gastos e Perdas	521.937
Gastos e Perdas Financeiras	146.487
TOTAL DE GASTOS E PERDAS	3.291.838
RAI	1.115.599
IRC	249.034
RESULTADO LIQUIDO	866.565

4.3 ORÇAMENTO ANUAL DE TESOURARIA - PREVISIONAL

RUBRICAS	2013
Recebimentos	
Clientes - Vendas	4.851.761,63
Clientes - Prestação de Serviços	478.576,19
Juros	1.900,00
Dividendos	115.000,00
Outros Recebimentos	145.968,79
Saldo Inicial de Bancos	718.474,54
(A) Total de Recebimentos	6.311.681,15
Pagamentos	
Fornecedores e Serviços Externos	1.251.457,00
Pagamentos Ao Pessoal	662.739,86
Estado (IVA + IRC)	1.477.550,19
Fornecedores de Imobilizado	7.027,00
Juros e gastos Similares	146.487,29
Amortização de Empréstimos	954.222,06
Outros pagamentos	277.000,00
Dividendos	451.737,00
(B) Total de Pagamentos	5.228.220,40
Saldo do Período (A) - (B)	1.083.460,75

4.4 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO PREVISIONAL

RENDIMENTOS E GASTOS	Previsional	
	2013	2012
Vendas e serviços prestados	4.257.497	3.134.036
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	0	-602
Fornecimentos e serviços externos	-1.293.741	-2.483.853
Gastos com o pessoal	-662.741	-588.438
Provisões (aumentos/reduções)	0	-143.944
Outros rendimentos e ganhos	145.540	3.195.113
Outros gastos e perdas	-521.937	-296.036,88
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	2.164.816	2.816.275
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-666.932	-666.179
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	1.257.686	2.150.096
Juros e rendimentos similares obtidos	4.400	4.460
Juros e gastos similares suportados-Financiamentos	-146.487	-120.000
Resultado antes de impostos	1.115.599	2.034.556
Imposto sobre o rendimento do período	-278.900	-25.300
Imposto Diferido	29.866	29.800
Resultado líquido do período	866.565	2.039.056

4.5 BALANÇO PREVISIONAL

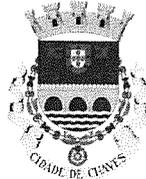
BALANÇO		
ATIVO	Previsional	
	2013	2012
Activo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	356.354	436.390
Ativos intangíveis	4.846.364	5.432.507
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial		13.200.000,00
Participações financeiras - outros métodos		714.475
Outros ativos financeiros		1.107.594
Ativos por impostos diferidos	6.518	13.037
SOMA	5.209.236	20.904.003
Activo corrente		
inventários	19.990	18.000
Clientes	652.399	746.015
Estado e outros entes públicos	3.535	14.623
Accionistas/sócios		5.968
Outras contas a receber	297.723	383.000
Diferimentos	488.545	524.930
Caixa e depósitos bancários	1.083.461	811.889
SOMA	2.545.653	2.504.425
TOTAL DO ACTIVO	7.754.890	23.408.428
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
CAPITAL PRÓPRIO		
Capital realizado	900.000	900.000
Reservas legais	1.118.811	1.118.811
Outras reservas	130.243	130.243
Resultados transitados	-2.236.334	3.811.096
Ajustamentos em ativos financeiros		6.458.500
Outras variações no capital próprio	1.533.301	1.642.456
SOMA	1.446.022	14.061.106
Resultado líquido do período	866.565	2.039.056
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	2.312.587	16.100.162
PASSIVO		
Passivo não corrente		
Provisões	143.944	143.944
Financiamentos obtidos	3.339.777	4.293.999
Passivos por impostos diferidos	511.100	547.485
Outras contas a pagar		450.750
SOMA	3.994.822	5.436.179
Passivo corrente		
Fornecedores	87.000	152.000
Estado e outros entes públicos	333.124	231.448
Accionistas/sócios		451.737
Financiamentos obtidos	954.222	960.801
Outras contas a pagar	73.134	76.100
TOTAL DO PASSIVO	5.442.302	7.308.266
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO	7.754.890	23.408.428



ANEXOS



PROPOSTA DE CONTRATOS-PROGRAMA



Proposta de Contrato Programa 2013

Município de Boticas





CONTRATO-PROGRAMA

Entre: "EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, SA", com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, pessoa coletiva número 502.227.842, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ribeira de Pena, sob o número dezoito, com o capital social de novecentos mil euros, representada neste ato, pelos Senhores Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, casado, natural da freguesia de Montalegre, concelho de Montalegre, e residente na Travessa Miguel Torga, 5470 Montalegre, e Eng.º António Manuel Carvalho Rodrigues, casado, natural da freguesia de Vidago, e residente na freguesia de Oura, ambas do concelho de Chaves, que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por "EHATB, S.A" ou Primeiro Outorgante; _____

E _____

MUNICÍPIO DE BOTICAS, pessoa coletiva n.º 506 886 964, com sede na Praça do Município, em Boticas, neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente, Eng. Fernando Pereira Campos, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada por CMB ou Segundo Outorgante; _____

Considerando que: _____

1. A "EHATB, S.A" foi criada por iniciativa de seis municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar) tendo como objetivo da sua constituição o reforço das receitas municipais e conseqüente diminuição da dependência do Orçamento de Estado, nomeadamente através do aproveitamento em seu benefício dos variados recursos endógenos existentes nos respetivos territórios, e ao mesmo tempo, o fomento do desenvolvimento regional e local. _____



2. A Lei 50/2012, de 31 de Agosto, aprovou um novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, revogando a Lei nº 53-F/2005, de 29 de Dezembro, que regulava anteriormente esta matéria, passando a “EHATB, S.A”, de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 19º, a ser qualificada como empresa local de natureza intermunicipal, sob a influência conjunta de vários municípios. Subsequente da qualificação jurídica da “EHATB, S.A”, decorrente da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, e do quadro jurídico nela consagrado para a atividade empresarial local, e tendo em conta que a natureza das atividades a desenvolver pela empresa, de acordo com o artigo 48º, a “EHATB, S.A” caracteriza-se como uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional. Nesse seguimento, foi necessário proceder à alteração dos seus estatutos, de forma a adaptá-los a esta nova realidade jurídica e a proceder à introdução de outras alterações pontuais em algumas disposições estatutárias que careciam de atualização. _____
3. Assim, a sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. _____
4. A gestão da “EHATB, S.A” articula-se com os objetivos prosseguidos pelas entidades participantes no capital social e visa a promoção do desenvolvimento local e regional, procurando assegurar a viabilidade económica e o equilíbrio



- financeiro. A “EHATB, S.A”, enquanto empresa local de promoção do desenvolvimento local e no escopo das atividades previstas no seu objeto social, tem por missão contribuir para o desenvolvimento económico-social da sua área territorial de atuação e promover o crescimento económico local e regional. _____
5. A atividade da “EHATB, S.A” de produção de energia elétrica, com origem nos recursos renováveis, apresenta normalmente resultados globais positivos, pelo que a existência de transferências financeiras por parte das entidades públicas participantes no capital social (municípios acionistas) se torna geralmente desnecessária, uma vez que as mesmas apenas serão obrigatórias no caso de: resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo (artigo 40º n.º2 da Lei 50/2012); desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais anuais inferiores aos custos anuais (artigo 47º n.º3 da Lei 50/2012);
- _____
6. Os excedentes apresentados pela sociedade têm sido alocados em reinvestimentos em novos projetos da mesma natureza dos que constituem a sua atividade produção de energia elétrica, ou na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas também à promoção do desenvolvimento local e regional. _____
7. Face à tipologia e natureza da empresa, em execução das referidas orientações estratégicas, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com a empresa para o ano económico de 2013 (artigo 50º n.º1 da Lei 50/2012), _____

Assim, _____

Nos termos do disposto no artigo 50º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, é celebrado, e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa o qual, enformado pelos considerandos acima enunciados, elaborados com base nas orientações estratégicas para o biénio 2012 a 2013, se irá reger pelas cláusulas seguintes: _____



Cláusula Primeira

(Objeto, Fundamento, e Finalidade)

1. O presente contrato-programa tem por fundamento a necessidade de fomentar o desenvolvimento local e regional, durante o ano de 2013, de acordo com as orientações estratégicas definidas para o período de duração do mandato da Administração da "EHATB, S.A" (2012-2013), em ordem à realização do seu objeto social, as quais importam a prossecução de objetivos no que concerne à gestão, exploração e desenvolvimento de um conjunto de atividades no escopo do desenvolvimento local e regional; _____
2. As atividades desenvolvidas pela "EHATB, S.A" são: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. _____
3. Relativamente à atividade produção de energia elétrica, considera-se a gestão e exploração de atividades no domínio da produção de energia com origem nos recursos renováveis; _____
4. A finalidade do presente contrato-programa é estabelecer quais as atividades que, no âmbito das atividades menos rentáveis, ligadas igualmente ao desenvolvimento local e regional, a empresa executará na área da sua intervenção social, das seguintes atividades e consequentes objetivos: _____
 - 4.1. Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, assegurando nomeadamente a manutenção e conservação de infraestruturas e equipamentos públicos e a conservação do espaço público no sentido de promover uma melhoria da imagem urbana e da qualidade ambiental; _____



- 4.2. Renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado, assegurando nomeadamente a requalificação do espaço público, o levantamento, a recolha e inventário do património e a recuperação do património edificado; _____
- 4.3. Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal, assegurando nomeadamente a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, contribuindo para a promoção da região do Alto Tâmega como destino *multi-purpose*, e a promoção e animação turística. _____
- 4.4. No âmbito das atividades de promoção do desenvolvimento local e regional referidas no número anterior, a empresa poderá conceder apoios financeiros a instituições e comunidades locais e regionais que tenham em vista fins relacionados com a qualidade de vida das populações, mediante a utilização dos mecanismos legais existentes e atendendo aos princípios da transparência, da igualdade e da proporcionalidade, da imparcialidade e da prossecução do interesse público, nomeadamente a municípios e juntas de freguesia do território da intervenção social, bem como a outras instituições locais que desenvolvam atividades no escopo promoção do desenvolvimento local e regional. _____

Cláusula Segunda

(Quadro Económico)

Estima-se que no ano 2013, período de vigência deste contrato-programa, a “EHATB, S.A” apresentará resultados anuais equilibrados, nos termos do artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. Assim, tendo por base que a “EHATB, S.A” na atividade de produção de energia elétrica apresenta normalmente resultados globais positivos, os excedentes serão utilizados na sustentação das referidas atividades menos rentáveis, ligadas ao desenvolvimento local e regional. Os montantes financeiros



previsivelmente afetos pela “EHATB, S.A” à realização das atividades menos rentáveis previstas na cláusula primeira referentes ao desenvolvimento local, no concelho de Boticas serão, tal como informação anexa, distribuídos na renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado, na promoção do desenvolvimento urbano e rural e na concessão de apoios financeiros a instituições e comunidades locais e regionais. _____

Cláusula Terceira

(Regime de Compensação)

Tendo em conta o quadro económico anteriormente definido, não é previsível a necessidade de atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte do segundo outorgante. _____

Cláusula Quarta

(Indicadores de Eficácia e Eficiência)

1. As atividades referidas na cláusula segunda inscrevem-se nos objectivos sectoriais constantes da cláusula primeira do presente Contrato-Programa, pretendendo-se com este contrato-programa ter níveis elevados de eficácia e eficiência: _____
2. Considerando que os valores previstos para o desenvolvimento de cada atividade têm por base de orçamentação fortes níveis de racionalização de custos e a utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a eficácia e eficiência da sua execução é assegurada através do controlo de que os gastos efetivos se contenham dentro dos custos orçamentais. Essa eficácia e eficiência é ainda assegurada se as intervenções forem executadas até ao final do ano em curso e as respetivas despesas pagas dentro dos prazos legais em vigor; _____
3. Considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das atividades previstas, o contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, para o qual se constituirá um documento denominado “Relatório Trimestral da Execução do Contrato-Programa”, onde além de informação sobre a



execução das atividades abrangidas pelo Contrato-Programa devem ser apresentados eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respectiva justificação. _____

Cláusula Quinta

(Das obrigações)

1. Na prossecução dos objetivos comuns e setoriais a "EHATB, S.A" obriga-se a suportar todos os encargos inerentes à conservação das instalações e demais equipamentos já existentes ou que venham a existir, cuja propriedade lhe pertence ou fica a pertencer, bem como todos os investimentos e demais custos associados à execução das atividades previstas na cláusula primeira. _____
2. O desenvolvimento das atividades previstas na cláusula primeira, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento económico-social da área territorial de atuação, bem como para a promoção do crescimento económico local e regional de todo o Alto Tâmega. _____

Cláusula Sexta

(Vigência)

O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de Dezembro de 2013. _____

Cláusula Sétima

(Das alterações, adiantamentos ao Contrato-Programa)

1. A EHATB, S.A e o Município de Boticas obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa. __



2. Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. _____

Cláusula Oitava

(Incumprimento do Contrato-Programa)

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa. _____

Cláusula Nona

(Resolução de Conflitos)

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

O presente Contrato-Programa, em oito páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da última que é assinada. _____

Boticas, 25 de Fevereiro de 2013

PRIMEIRO OUTORGANTE (Conselho de Administração da EHATB, SA)

Fernando José Gomes Rodrigues

António Manuel Carvalho Rodrigues

SEGUNDO OUTORGANTE (Presidente do Município de Boticas)

Fernando Pereira Campos



ANEXO - EXTRATO PLANO DE ATIVIDADES (CONCELHO BOTICAS)

Apresentam-se as atividades menos rentáveis ligadas ao desenvolvimento local e regional desenvolvidas Ehatb, S.A, ao abrigo do presente contrato-programa, no concelho de Boticas.

Na promoção do desenvolvimento urbano e rural inclui-se a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, bem como a promoção e animação turística, contribuindo para a promoção e animação turística do Alto Tâmega como destino *multi-purpose*. Nessa organização inclui-se a realização da Feira Gastronómica do Porco. A Feira Gastronómica do Porco trata-se de um certame gastronómico que conta com a participação de expositores locais de produtos alimentares (sobretudo fumeiro e outros derivados do porco) e de artesanato. Do certame consta um programa de animação.

Na atividade renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado integra o levantamento, recolha e inventário de património, no sentido de o colocar ao serviço do desenvolvimento local e regional.

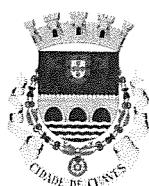
Tem sido preocupação da empresa criar boas relações com as instituições (públicas e privadas) que exercem a sua atividade na região, bem como com as comunidades locais. Assim, serão atribuídos apoios financeiros a instituições e comunidades locais e regionais que, no âmbito da promoção do desenvolvimento local e regional, tenham em vista fins relacionados com a qualidade de vida das populações, mediante a utilização dos mecanismos legais existentes e atendendo aos princípios da transparência, da igualdade e da proporcionalidade, da imparcialidade e da prossecução do interesse público.

No quadro que se segue apresentam-se os gastos, estimados, associados ao desenvolvimento das atividades desenvolvidas no concelho de Boticas.

MUNICÍPIO DE BOTICAS CONTRATO-PROGRAMA 2013		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	APOIOS FINANCEIROS A INSTITUIÇÕES E COMUNIDADES LOCAIS E REGIONAIS	RENOVAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANAS E GESTÃO DO PATRIMÓNIO EDIFICADO	TOTAL GERAL
62	Fornecimentos e Serviços Externos	35.000,00 €	- €	5.000,00 €	40.000,00 €
68	Outros Gastos e Perdas	- €	60.000,00 €	- €	60.000,00 €
	TOTAL	35.000,00 €	60.000,00 €	5.000,00 €	100.000,00 €

Proposta de Contrato Programa 2013

Município de Chaves





CONTRATO-PROGRAMA

Entre: "EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, SA", com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, pessoa coletiva número 502.227.842, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ribeira de Pena, sob o número dezoito, com o capital social de novecentos mil euros, representada neste ato, pelos Senhores Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, casado, natural da freguesia de Montalegre, concelho de Montalegre, e residente na Travessa Miguel Torga, 5470 Montalegre, e Eng.º António Manuel Carvalho Rodrigues, casado, natural da freguesia de Vidago, e residente na freguesia de Oura, ambas do concelho de Chaves, que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por "EHATB, S.A" ou Primeiro Outorgante; _____

E _____

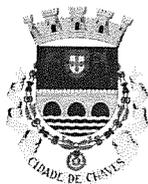
MUNICÍPIO DE CHAVES, pessoa coletiva n.º 501 205 551, com sede na Praça de Camões, em Chaves, neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente, Dr. João Gonçalves Martins Batista, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada por CMC ou Segundo Outorgante _____

Considerando que: _____

1. A "EHATB, S.A" foi criada por iniciativa de seis municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar) tendo como objetivo da sua constituição o reforço das receitas municipais e consequente diminuição da dependência do Orçamento de Estado, nomeadamente através do aproveitamento em seu benefício dos variados recursos endógenos existentes nos respetivos territórios, e ao mesmo tempo, o fomento do desenvolvimento regional e local. _____



2. A Lei 50/2012, de 31 de Agosto, aprovou um novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, revogando a Lei nº 53-F/2005, de 29 de Dezembro, que regulava anteriormente esta matéria, passando a “EHATB, S.A”, de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 19º, a ser qualificada como empresa local de natureza intermunicipal, sob a influência conjunta de vários municípios. Subsequente da qualificação jurídica da “EHATB, S.A”, decorrente da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, e do quadro jurídico nela consagrado para a atividade empresarial local, e tendo em conta que a natureza das atividades a desenvolver pela empresa, de acordo com o artigo 48º, a “EHATB, S.A” caracteriza-se como uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional. Nesse seguimento, foi necessário proceder à alteração dos seus estatutos, de forma a adaptá-los a esta nova realidade jurídica e a proceder à introdução de outras alterações pontuais em algumas disposições estatutárias que careciam de atualização. _____
3. Assim, a sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. _____
4. A gestão da “EHATB, S.A” articula-se com os objetivos prosseguidos pelas entidades participantes no capital social e visa a promoção do desenvolvimento

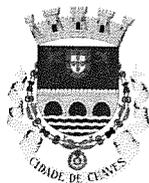


local e regional, procurando assegurar a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro. A “EHATB, S.A”, enquanto empresa local de promoção do desenvolvimento local e no escopo das atividades previstas no seu objeto social, tem por missão contribuir para o desenvolvimento económico-social da sua área territorial de atuação e promover o crescimento económico local e regional. ____

5. A atividade da “EHATB, S.A” de produção de energia elétrica, com origem nos recursos renováveis, apresenta normalmente resultados globais positivos, pelo que a existência de transferências financeiras por parte das entidades públicas participantes no capital social (municípios acionistas) se torna geralmente desnecessária, uma vez que as mesmas apenas serão obrigatórias no caso de: resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo (artigo 40º n.º2 da Lei 50/2012); desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais anuais inferiores aos custos anuais (artigo 47º n.º3 da Lei 50/2012); _____
6. Os excedentes apresentados pela sociedade têm sido alocados em reinvestimentos em novos projetos da mesma natureza dos que constituem a sua atividade produção de energia elétrica, ou na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas também à promoção do desenvolvimento local e regional. ____
7. Face à tipologia e natureza da empresa, em execução das referidas orientações estratégicas, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com a empresa para o ano económico de 2013 (artigo 50º n.º1 da Lei 50/2012), _____

Assim, _____

Nos termos do disposto no artigo 50º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, é celebrado, e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa o qual, enformado pelos considerandos acima enunciados, elaborados com base nas

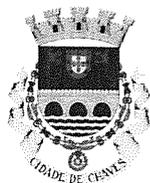


orientações estratégicas para o biénio 2012 a 2013, se irá reger pelas cláusulas seguintes: _____

Cláusula Primeira

(Objeto, Fundamento, e Finalidade)

1. O presente contrato-programa tem por fundamento a necessidade de fomentar o desenvolvimento local e regional, durante o ano de 2013, de acordo com as orientações estratégicas definidas para o período de duração do mandato da Administração da "EHATB, S.A" (2012-2013), em ordem à realização do seu objeto social, as quais importam a prossecução de objetivos no que concerne à gestão, exploração e desenvolvimento de um conjunto de atividades no escopo do desenvolvimento local e regional; _____
2. As atividades desenvolvidas pela "EHATB, S.A" são: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. _____
3. Relativamente à atividade produção de energia elétrica, considera-se a gestão e exploração de atividades no domínio da produção de energia com origem nos recursos renováveis; _____
4. A finalidade do presente contrato-programa é estabelecer quais as atividades que, no âmbito das atividades menos rentáveis, ligadas igualmente ao desenvolvimento local e regional, a empresa executará na área da sua intervenção social, das seguintes atividades e consequentes objetivos: _____
 - 4.1. Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, assegurando nomeadamente a manutenção e conservação de infraestruturas e equipamentos públicos e a conservação do espaço público



- no sentido de promover uma melhoria da imagem urbana e da qualidade ambiental; _____
- 4.2. Renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado, assegurando nomeadamente a requalificação do espaço público, o levantamento, a recolha e inventário do património e a recuperação do património edificado; _____
- 4.3. Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal, assegurando nomeadamente a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, contribuindo para a promoção da região do Alto Tâmega como destino *multi-purpose*, e a promoção e animação turística. _____
- 4.4. No âmbito das atividades de promoção do desenvolvimento local e regional referidas no número anterior, a empresa poderá conceder apoios financeiros a instituições e comunidades locais e regionais que tenham em vista fins relacionados com a qualidade de vida das populações, mediante a utilização dos mecanismos legais existentes e atendendo aos princípios da transparência, da igualdade e da proporcionalidade, da imparcialidade e da prossecução do interesse público, nomeadamente a municípios e juntas de freguesia do território da intervenção social, bem como a outras instituições locais que desenvolvam atividades no escopo promoção do desenvolvimento local e regional. _____

Cláusula Segunda

(Quadro Económico)

Estima-se que no ano 2013, período de vigência deste contrato-programa, a “EHATB, S.A” apresentará resultados anuais equilibrados, nos termos do artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. Assim, tendo por base que a “EHATB, S.A” na



atividade de produção de energia elétrica apresenta normalmente resultados globais positivos, os excedentes serão utilizados na sustentação das referidas atividades menos rentáveis, ligadas ao desenvolvimento local e regional. Os montantes financeiros previsivelmente afetos pela “EHATB, S.A” à realização das atividades menos rentáveis previstas na cláusula primeira referentes ao desenvolvimento local, no concelho de Chaves serão, tal como informação anexa, distribuídos na promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, na promoção do desenvolvimento urbano e rural e na concessão de apoios financeiros a instituições e comunidades locais e regionais. _____

Cláusula Terceira

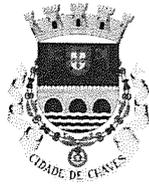
(Regime de Compensação)

Tendo em conta o quadro económico anteriormente definido, não é previsível a necessidade de atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte do segundo outorgante. _____

Cláusula Quarta

(Indicadores de Eficácia e Eficiência)

1. As atividades referidas na cláusula segunda inscrevem-se nos objectivos sectoriais constantes da cláusula primeira do presente Contrato-Programa, pretendendo-se com este contrato-programa ter níveis elevados de eficácia e eficiência: _____
2. Considerando que os valores previstos para o desenvolvimento de cada atividade têm por base de orçamentação fortes níveis de racionalização de custos e a utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a eficácia e eficiência da sua execução é assegurada através do controlo de que os gastos efetivos se contenham dentro dos custos orçamentais. Essa eficácia e eficiência é



ainda assegurada se as intervenções forem executadas até ao final do ano em curso e as respetivas despesas pagas dentro dos prazos legais em vigor; _____

3. Considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das atividades previstas, o contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, para o qual se constituirá um documento denominado "Relatório Trimestral da Execução do Contrato-Programa", onde além de informação sobre a execução das atividades abrangidas pelo Contrato-Programa devem ser apresentados eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respectiva justificação. _____

Cláusula Quinta

(Das obrigações)

1. Na prossecução dos objetivos comuns e setoriais a "EHATB, S.A" obriga-se a suportar todos os encargos inerentes à conservação das instalações e demais equipamentos já existentes ou que venham a existir, cuja propriedade lhe pertence ou fica a pertencer, bem como todos os investimentos e demais custos associados à execução das atividades previstas na cláusula primeira. _____
2. O desenvolvimento das atividades previstas na cláusula primeira, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento económico-social da área territorial de atuação, bem como para a promoção do crescimento económico local e regional de todo o Alto Tâmega. _____

Cláusula Sexta

(Vigência)

O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de Dezembro de 2013. _____



Cláusula Sétima

(Das alterações, adiantamentos ao Contrato-Programa)

1. A EHATB, S.A e o Município de Chaves obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa. _
2. Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. _____

Cláusula Oitava

(Incumprimento do Contrato-Programa)

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa. _____

Cláusula Nona

(Resolução de Conflitos)

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

O presente Contrato-Programa, em oito páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da última que é assinada. _____

Chaves, 28 de Fevereiro de 2013



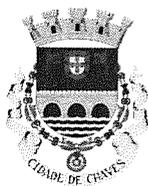
PRIMEIRO OUTORGANTE (Conselho de Administração da EHATB, SA)

Fernando José Gomes Rodrigues

António Manuel Carvalho Rodrigues

SEGUNDO OUTORGANTE (Presidente do Município de Chaves)

João Gonçalves Martins Batista



ANEXO - EXTRATO PLANO DE ATIVIDADES (CONCELHO DE CHAVES)

Apresentam-se as atividades menos rentáveis ligadas ao desenvolvimento local e regional desenvolvidas Ehatb, S.A, ao abrigo do presente contrato-programa, no concelho de Chaves.

Na promoção do desenvolvimento urbano e rural inclui-se a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, bem como a promoção e animação turística, contribuindo para a promoção e animação turística do Alto Tâmega como destino *multi-purpose*. Nessa organização inclui-se a realização da Feira Sabores de Chaves cujo certame é dirigido a consumidores de produtos tradicionais de reconhecida qualidade, visando a sua promoção e valorização como importante motor do desenvolvimento económico local. Na promoção e animação turística considera-se também a promoção e dinamização turística de zonas de recreio e lazer com capacidade de atratividade turística.

Na atividade promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana inclui-se a manutenção e conservação de equipamentos públicos no sentido de promover uma melhoria da imagem urbana e da qualidade ambiental.

Tem sido preocupação da empresa criar boas relações com as instituições (públicas e privadas) que exercem a sua atividade na região, bem como com as comunidades locais. Assim, serão atribuídos apoios financeiros a instituições e comunidades locais e regionais que, no âmbito da promoção do desenvolvimento local e regional, tenham em vista fins relacionados com a qualidade de vida das populações, mediante a utilização dos mecanismos legais existentes e atendendo aos princípios da transparência, da igualdade e da proporcionalidade, da imparcialidade e da prossecução do interesse público.

No quadro que se segue apresentam-se os gastos, estimados, associados ao desenvolvimento das atividades desenvolvidas no concelho de Chaves.

MUNICÍPIO DE CHAVES CONTRATO-PROGRAMA 2013		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	APOIOS FINANCEIROS A INSTITUIÇÕES E COMUNIDADES LOCAIS E REGIONAIS	PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA	TOTAL GERAL
62	Fornecimentos e Serviços Externos	80.000,00 €	- €	60.000,00 €	220.000,00 €
68	Outros Gastos e Perdas	- €	60.000,00 €	- €	60.000,00 €
TOTAL		80.000,00 €	60.000,00 €	60.000,00 €	200.000,00 €

Proposta de Contrato Programa 2013

Município de Montalegre





CONTRATO-PROGRAMA

Entre: “EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, SA”, com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, pessoa coletiva número 502.227.842, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ribeira de Pena, sob o número dezoito, com o capital social de novecentos mil euros, representada neste ato, pelos Senhores Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, casado, natural da freguesia de Montalegre, concelho de Montalegre, e residente na Travessa Miguel Torga, 5470 Montalegre, e Eng.º António Manuel Carvalho Rodrigues, casado, natural da freguesia de Vidago, e residente na freguesia de Oura, ambas do concelho de Chaves, que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por “EHATB, S.A” ou Primeiro Outorgante; _____

E _____

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, pessoa coletiva n.º 506 149 811, com sede na Praça do Município, em Montalegre, neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada por CMM ou Segundo Outorgante _____

Considerando que: _____

1. A “EHATB, S.A” foi criada por iniciativa de seis municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar) tendo como objetivo da sua constituição o reforço das receitas municipais e consequente diminuição da dependência do Orçamento de Estado, nomeadamente através do aproveitamento em seu benefício dos variados recursos endógenos existentes nos respetivos territórios, e ao mesmo tempo, o fomento do desenvolvimento regional e local. _____



2. A Lei 50/2012, de 31 de Agosto, aprovou um novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, revogando a Lei nº 53-F/2005, de 29 de Dezembro, que regulava anteriormente esta matéria, passando a “EHATB, S.A”, de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 19º, a ser qualificada como empresa local de natureza intermunicipal, sob a influência conjunta de vários municípios. Subsequente da qualificação jurídica da “EHATB, S.A”, decorrente da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, e do quadro jurídico nela consagrado para a atividade empresarial local, e tendo em conta que a natureza das atividades a desenvolver pela empresa, de acordo com o artigo 48º, a “EHATB, S.A” caracteriza-se como uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional. Nesse seguimento, foi necessário proceder à alteração dos seus estatutos, de forma a adaptá-los a esta nova realidade jurídica e a proceder à introdução de outras alterações pontuais em algumas disposições estatutárias que careciam de atualização. _____
3. Assim, a sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. _____
4. A gestão da “EHATB, S.A” articula-se com os objetivos prosseguidos pelas entidades participantes no capital social e visa a promoção do desenvolvimento local e regional, procurando assegurar a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro. A “EHATB, S.A”, enquanto empresa local de promoção do desenvolvimento local e no escopo das atividades previstas no seu objeto social, tem por missão contribuir



para o desenvolvimento económico-social da sua área territorial de atuação e promover o crescimento económico local e regional. _____

5. A atividade da “EHATB, S.A” de produção de energia elétrica, com origem nos recursos renováveis, apresenta normalmente resultados globais positivos, pelo que a existência de transferências financeiras por parte das entidades públicas participantes no capital social (municípios acionistas) se torna geralmente desnecessária, uma vez que as mesmas apenas serão obrigatórias no caso de: resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo (artigo 40º n.º2 da Lei 50/2012); desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais anuais inferiores aos custos anuais (artigo 47º n.º3 da Lei 50/2012); _____
6. Os excedentes apresentados pela sociedade têm sido alocados em reinvestimentos em novos projetos da mesma natureza dos que constituem a sua atividade produção de energia elétrica, ou na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas também à promoção do desenvolvimento local e regional. _____
7. Face à tipologia e natureza da empresa, em execução das referidas orientações estratégicas, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com a empresa para o ano económico de 2013 (artigo 50º n.º1 da Lei 50/2012), _____

Assim, _____

Nos termos do disposto no artigo 50º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, é celebrado, e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa o qual, enformado pelos considerandos acima enunciados, elaborados com base nas orientações estratégicas para o biénio 2012 a 2013, se irá reger pelas cláusulas seguintes: _____

Cláusula Primeira



(Objeto, Fundamento, e Finalidade)

1. O presente contrato-programa tem por fundamento a necessidade de fomentar o desenvolvimento local e regional, durante o ano de 2013, de acordo com as orientações estratégicas definidas para o período de duração do mandato da Administração da “EHATB, S.A” (2012-2013), em ordem à realização do seu objeto social, as quais importam a prossecução de objetivos no que concerne à gestão, exploração e desenvolvimento de um conjunto de atividades no escopo do desenvolvimento local e regional; _____
2. As atividades desenvolvidas pela “EHATB, S.A” são: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. _____
3. Relativamente à atividade produção de energia elétrica, considera-se a gestão e exploração de atividades no domínio da produção de energia com origem nos recursos renováveis; _____
4. A finalidade do presente contrato-programa é estabelecer quais as atividades que, no âmbito das atividades menos rentáveis, ligadas igualmente ao desenvolvimento local e regional, a empresa executará na área da sua intervenção social, das seguintes atividades e consequentes objetivos: _____
 - 4.1. Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, assegurando nomeadamente a manutenção e conservação de infraestruturas e equipamentos públicos e a conservação do espaço público no sentido de promover uma melhoria da imagem urbana e da qualidade ambiental; _____



- 4.2. Renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado, assegurando nomeadamente a requalificação do espaço público, o levantamento, a recolha e inventário do património e a recuperação do património edificado; _____
- 4.3. Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal, assegurando nomeadamente a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, contribuindo para a promoção da região do Alto Tâmega como destino *multi-purpose*, e a promoção e animação turística. _____
- 4.4. No âmbito das atividades de promoção do desenvolvimento local e regional referidas no número anterior, a empresa poderá conceder apoios financeiros a instituições e comunidades locais e regionais que tenham em vista fins relacionados com a qualidade de vida das populações, mediante a utilização dos mecanismos legais existentes e atendendo aos princípios da transparência, da igualdade e da proporcionalidade, da imparcialidade e da prossecução do interesse público, nomeadamente a municípios e juntas de freguesia do território da intervenção social, bem como a outras instituições locais que desenvolvam atividades no escopo promoção do desenvolvimento local e regional. _____

Cláusula Segunda

(Quadro Económico)

Estima-se que no ano 2013, período de vigência deste contrato-programa, a “EHATB, S.A” apresentará resultados anuais equilibrados, nos termos do artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. Assim, tendo por base que a “EHATB, S.A” na atividade de produção de energia elétrica apresenta normalmente resultados globais positivos, os excedentes serão utilizados na sustentação das referidas atividades menos rentáveis, ligadas ao desenvolvimento local e regional. Os montantes financeiros previsivelmente afetos pela “EHATB, S.A” à realização das atividades menos rentáveis previstas na cláusula primeira referentes ao desenvolvimento local, no concelho de Montalegre serão, tal como informação anexa, distribuídos na renovação e reabilitação urbanas e



gestão do património edificado, na promoção do desenvolvimento urbano e rural e na concessão de apoios financeiros a instituições e comunidades locais e regionais. _____

Cláusula Terceira

(Regime de Compensação)

Tendo em conta o quadro económico anteriormente definido, não é previsível a necessidade de atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte do segundo outorgante. _____

Cláusula Quarta

(Indicadores de Eficácia e Eficiência)

1. As atividades referidas na cláusula segunda inscrevem-se nos objectivos sectoriais constantes da cláusula primeira do presente Contrato-Programa, pretendendo-se com este contrato-programa ter níveis elevados de eficácia e eficiência: _____
2. Considerando que os valores previstos para o desenvolvimento de cada atividade têm por base de orçamentação fortes níveis de racionalização de custos e a utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a eficácia e eficiência da sua execução é assegurada através do controlo de que os gastos efetivos se contenham dentro dos custos orçamentais. Essa eficácia e eficiência é ainda assegurada se as intervenções forem executadas até ao final do ano em curso e as respectivas despesas pagas dentro dos prazos legais em vigor; _____
3. Considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das atividades previstas, o contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, para o qual se constituirá um documento denominado "Relatório Trimestral da Execução do Contrato-Programa", onde além de informação sobre a execução das atividades abrangidas pelo Contrato-Programa devem ser apresentados eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respectiva justificação. _____





Cláusula Quinta

(Das obrigações)

1. Na prossecução dos objetivos comuns e setoriais a “EHATB, S.A” obriga-se a suportar todos os encargos inerentes à conservação das instalações e demais equipamentos já existentes ou que venham a existir, cuja propriedade lhe pertence ou fica a pertencer, bem como todos os investimentos e demais custos associados à execução das atividades previstas na cláusula primeira. _____
2. O desenvolvimento das atividades previstas na cláusula primeira, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento económico-social da área territorial de atuação, bem como para a promoção do crescimento económico local e regional de todo o Alto Tâmega. _____

Cláusula Sexta

(Vigência)

O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de Dezembro de 2013. _____

Cláusula Sétima

(Das alterações, adiantamentos ao Contrato-Programa)

1. A EHATB, S.A e o Município de Montalegre obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa. _____
2. Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. _____



Cláusula Oitava

(Incumprimento do Contrato-Programa)

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa. _____

Cláusula Nona

(Resolução de Conflitos)

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

O presente Contrato-Programa, em oito páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da última que é assinada. _____

Montalegre, 25 de Fevereiro de 2013

PRIMEIRO OUTORGANTE (Conselho de Administração da EHATB, SA)

Fernando José Gomes Rodrigues

António Manuel Carvalho Rodrigues

SEGUNDO OUTORGANTE (Presidente do Município de Montalegre)

Fernando José Gomes Rodrigues



ANEXO - EXTRATO PLANO DE ATIVIDADES (CONCELHO MONTALEGRE)

Apresentam-se as atividades menos rentáveis ligadas ao desenvolvimento local e regional desenvolvidas ECHATB, S.A, ao abrigo do presente contrato-programa, no concelho de Montalegre.

Na promoção do desenvolvimento urbano e rural inclui-se a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, bem como a promoção e animação turística, contribuindo para a promoção e animação turística do Alto Tâmega como destino *multi-purpose*. Nessa organização inclui-se a realização da Sextas 13 - Noite de Bruxas (2) que decorre, em 2013, em duas datas diferentes (setembro e dezembro) e pretende ser um evento místico que apresenta aos visitantes histórias e um envolvimento nas superstições que habitam no subconsciente de cada um, bem como da Feira do Fumeiro e Presunto de Barroso que se trata de um certame gastronómico que conta com a participação de expositores locais de produtos alimentares e de artesanato.

Na atividade renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado integra o levantamento, recolha e inventário de património, no sentido de o colocar ao serviço do desenvolvimento local e regional.

Tem sido preocupação da empresa criar boas relações com as instituições (públicas e privadas) que exercem a sua atividade na região, bem como com as comunidades locais. Assim, serão atribuídos apoios financeiros a instituições e comunidades locais e regionais que, no âmbito da promoção do desenvolvimento local e regional, tenham em vista fins relacionados com a qualidade de vida das populações, mediante a utilização dos mecanismos legais existentes e atendendo aos princípios da transparência, da igualdade e da proporcionalidade, da imparcialidade e da prossecução do interesse público.

No quadro que se segue apresentam-se os gastos, estimados, associados ao desenvolvimento das atividades desenvolvidas no concelho de Montalegre.

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE CONTRATO-PROGRAMA 2013		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	APOIOS FINANCEIROS A INSTITUIÇÕES E COMUNIDADES LOCAIS E REGIONAIS	RENOVAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANAS E GESTÃO DO PATRIMÓNIO EDIFICADO	TOTAL GERAL
62	Fornecimentos e Serviços Externos	160.000,00 €	- €	26.000,00 €	186.000,00 €
68	Outros Gastos e Perdas	- €	14.000,00 €	- €	14.000,00 €
TOTAL		160.000,00 €	14.000,00 €	26.000,00 €	200.000,00 €

Proposta de Contrato Programa 2013

Município de Ribeira de Pena





CONTRATO-PROGRAMA

Entre: “EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, SA”, com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, pessoa coletiva número 502.227.842, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ribeira de Pena, sob o número dezoito, com o capital social de novecentos mil euros, representada neste ato, pelos Senhores Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, casado, natural da freguesia de Montalegre, concelho de Montalegre, e residente na Travessa Miguel Torga, 5470 Montalegre, e Eng.º António Manuel Carvalho Rodrigues, casado, natural da freguesia de Vidago, e residente na freguesia de Oura, ambas do concelho de Chaves, que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por “EHATB, S.A” ou Primeiro Outorgante; _____

E _____

MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA, pessoa coletiva n.º 506 818 098, com sede na Praça do Município, em Ribeira de Pena (Salvador), neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente, Dr. Agostinho Alves Pinto, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada por CMRP ou Segundo Outorgante _____

Considerando que: _____

1. A “EHATB, S.A” foi criada por iniciativa de seis municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar) tendo como objetivo da sua constituição o reforço das receitas municipais e consequente diminuição da dependência do Orçamento de Estado, nomeadamente através do aproveitamento em seu benefício dos variados recursos endógenos existentes nos respetivos territórios, e ao mesmo tempo, o fomento do desenvolvimento regional e local. _____



2. A Lei 50/2012, de 31 de Agosto, aprovou um novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, revogando a Lei nº 53-F/2005, de 29 de Dezembro, que regulava anteriormente esta matéria, passando a “EHATB, S.A”, de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 19º, a ser qualificada como empresa local de natureza intermunicipal, sob a influência conjunta de vários municípios. Subsequente da qualificação jurídica da “EHATB, S.A”, decorrente da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, e do quadro jurídico nela consagrado para a atividade empresarial local, e tendo em conta que a natureza das atividades a desenvolver pela empresa, de acordo com o artigo 48º, a “EHATB, S.A” caracteriza-se como uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional. Nesse seguimento, foi necessário proceder à alteração dos seus estatutos, de forma a adaptá-los a esta nova realidade jurídica e a proceder à introdução de outras alterações pontuais em algumas disposições estatutárias que careciam de atualização. _____
3. Assim, a sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. _____
4. A gestão da “EHATB, S.A” articula-se com os objetivos prosseguidos pelas entidades participantes no capital social e visa a promoção do desenvolvimento local e regional, procurando assegurar a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro. A “EHATB, S.A”, enquanto empresa local de promoção do desenvolvimento local e



no escopo das atividades previstas no seu objeto social, tem por missão contribuir para o desenvolvimento económico-social da sua área territorial de atuação e promover o crescimento económico local e regional. _____

5. A atividade da “EHATB, S.A” de produção de energia elétrica, com origem nos recursos renováveis, apresenta normalmente resultados globais positivos, pelo que a existência de transferências financeiras por parte das entidades públicas participantes no capital social (municípios acionistas) se torna geralmente desnecessária, uma vez que as mesmas apenas serão obrigatórias no caso de: resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo (artigo 40º n.º2 da Lei 50/2012); desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais anuais inferiores aos custos anuais (artigo 47º n.º3 da Lei 50/2012); _____
6. Os excedentes apresentados pela sociedade têm sido alocados em reinvestimentos em novos projetos da mesma natureza dos que constituem a sua atividade produção de energia elétrica, ou na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas também à promoção do desenvolvimento local e regional. _____
7. Face à tipologia e natureza da empresa, em execução das referidas orientações estratégicas, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com a empresa para o ano económico de 2013 (artigo 50º n.º1 da Lei 50/2012), _____

Assim, _____

Nos termos do disposto no artigo 50º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, é celebrado, e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa o qual, enformado pelos considerandos acima enunciados, elaborados com base nas orientações estratégicas para o biénio 2012 a 2013, se irá reger pelas cláusulas seguintes: _____

Cláusula Primeira
(Objeto, Fundamento, e Finalidade)



1. O presente contrato-programa tem por fundamento a necessidade de fomentar o desenvolvimento local e regional, durante o ano de 2013, de acordo com as orientações estratégicas definidas para o período de duração do mandato da Administração da “EHATB, S.A” (2012-2013), em ordem à realização do seu objeto social, as quais importam a prossecução de objetivos no que concerne à gestão, exploração e desenvolvimento de um conjunto de atividades no escopo do desenvolvimento local e regional; _____
2. As atividades desenvolvidas pela “EHATB, S.A” são: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. _____
3. Relativamente à atividade produção de energia elétrica, considera-se a gestão e exploração de atividades no domínio da produção de energia com origem nos recursos renováveis; _____
4. A finalidade do presente contrato-programa é estabelecer quais as atividades que, no âmbito das atividades menos rentáveis, ligadas igualmente ao desenvolvimento local e regional, a empresa executará na área da sua intervenção social, das seguintes atividades e consequentes objetivos: _____
 - 4.1. Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, assegurando nomeadamente a manutenção e conservação de infraestruturas e equipamentos públicos e a conservação do espaço público no sentido de promover uma melhoria da imagem urbana e da qualidade ambiental; _____
 - 4.2. Renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado, assegurando nomeadamente a requalificação do espaço público, o levantamento, a recolha e inventário do património e a recuperação do património edificado; _____





4.3. Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal, assegurando nomeadamente a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, contribuindo para a promoção da região do Alto Tâmega como destino *multi-purpose*, e a promoção e animação turística. _____

4.4. No âmbito das atividades de promoção do desenvolvimento local e regional referidas no número anterior, a empresa poderá conceder apoios financeiros a instituições e comunidades locais e regionais que tenham em vista fins relacionados com a qualidade de vida das populações, mediante a utilização dos mecanismos legais existentes e atendendo aos princípios da transparência, da igualdade e da proporcionalidade, da imparcialidade e da prossecução do interesse público, nomeadamente a municípios e juntas de freguesia do território da intervenção social, bem como a outras instituições locais que desenvolvam atividades no escopo promoção do desenvolvimento local e regional. _____

Cláusula Segunda **(Quadro Económico)**

Estima-se que no ano 2013, período de vigência deste contrato-programa, a “EHATB, S.A” apresentará resultados anuais equilibrados, nos termos do artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. Assim, tendo por base que a “EHATB, S.A” na atividade de produção de energia elétrica apresenta normalmente resultados globais positivos, os excedentes serão utilizados na sustentação das referidas atividades menos rentáveis, ligadas ao desenvolvimento local e regional. Os montantes financeiros previsivelmente afetos pela “EHATB, S.A” à realização das atividades menos rentáveis previstas na cláusula primeira referentes ao desenvolvimento local, no concelho de Ribeira de Pena serão, tal como informação anexa, distribuídos na promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, na renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado, na promoção do desenvolvimento urbano e



rural e na concessão de apoios financeiros a instituições e comunidades locais e regionais. _____

Cláusula Terceira

(Regime de Compensação)

Tendo em conta o quadro económico anteriormente definido, não é previsível a necessidade de atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte do segundo outorgante. _____

Cláusula Quarta

(Indicadores de Eficácia e Eficiência)

1. As atividades referidas na cláusula segunda inscrevem-se nos objectivos sectoriais constantes da cláusula primeira do presente Contrato-Programa, pretendendo-se com este contrato-programa ter níveis elevados de eficácia e eficiência: _____
2. Considerando que os valores previstos para o desenvolvimento de cada atividade têm por base de orçamentação fortes níveis de racionalização de custos e a utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a eficácia e eficiência da sua execução é assegurada através do controlo de que os gastos efetivos se contenham dentro dos custos orçamentais. Essa eficácia e eficiência é ainda assegurada se as intervenções forem executadas até ao final do ano em curso e as respectivas despesas pagas dentro dos prazos legais em vigor; _____
3. Considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das atividades previstas, o contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, para o qual se constituirá um documento denominado "Relatório Trimestral da Execução do Contrato-Programa", onde além de informação sobre a execução das atividades abrangidas pelo Contrato-Programa devem ser apresentados eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respectiva justificação. _____

Cláusula Quinta



(Das obrigações)

1. Na prossecução dos objetivos comuns e setoriais a "EHATB, S.A" obriga-se a suportar todos os encargos inerentes à conservação das instalações e demais equipamentos já existentes ou que venham a existir, cuja propriedade lhe pertence ou fica a pertencer, bem como todos os investimentos e demais custos associados à execução das atividades previstas na cláusula primeira. _____
2. O desenvolvimento das atividades previstas na cláusula primeira, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento económico-social da área territorial de atuação, bem como para a promoção do crescimento económico local e regional de todo o Alto Tâmega. _____

Cláusula Sexta

(Vigência)

O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de Dezembro de 2013. _____

Cláusula Sétima

(Das alterações, adiantamentos ao Contrato-Programa)

1. A EHATB, S.A e o Município de Ribeira de Pena obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa. _____
2. Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. _____

Cláusula Oitava

(Incumprimento do Contrato-Programa)



O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa. _____

Cláusula Nona
(Resolução de Conflitos)

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

O presente Contrato-Programa, em oito páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da última que é assinada. _____

Ribeira de Pena, 01 de Março de 2013

PRIMEIRO OUTORGANTE (Conselho de Administração da EHATB, SA)

Fernando José Gomes Rodrigues

António Manuel Carvalho Rodrigues

SEGUNDO OUTORGANTE (Presidente do Município de Ribeira de Pena)

Agostinho Alves Pinto



ANEXO - EXTRATO PLANO DE ATIVIDADES (CONCELHO RIBEIRA DE PENHA)

Apresentam-se as atividades menos rentáveis ligadas ao desenvolvimento local e regional desenvolvidas ECHATB, S.A, ao abrigo do presente contrato-programa, no concelho de Ribeira de Pena. Na promoção do desenvolvimento urbano e rural inclui-se a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, bem como a promoção e animação turística, contribuindo para a promoção e animação turística do Alto Tâmega como destino *multi-purpose*. Nessa organização inclui-se a realização do Fim-de-semana Gastronómico que pretende dar a conhecer os pratos mais típicos e autêntico da região, e ao mesmo tempo potenciar e valorizar a cozinha tradicional e os seus sabores ancestrais como meio de atração turística, bem como a Semana do Ambiente que tem como objetivo promover a importância dos recursos florestais do concelho.

Na atividade promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana inclui-se a manutenção e conservação de equipamentos públicos no sentido de promover uma melhoria da imagem urbana e da qualidade ambiental. Na atividade renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado integra a reabilitação e conservação de património edificado no sentido de o colocar ao serviço do desenvolvimento local e regional.

Tem sido preocupação da empresa criar boas relações com as instituições (públicas e privadas) que exercem a sua atividade na região, bem como com as comunidades locais. Assim, serão atribuídos apoios financeiros a instituições e comunidades locais e regionais que, no âmbito da promoção do desenvolvimento local e regional, tenham em vista fins relacionados com a qualidade de vida das populações, mediante a utilização dos mecanismos legais existentes e atendendo aos princípios da transparência, da igualdade e da proporcionalidade, da imparcialidade e da prossecução do interesse público. No quadro que se segue apresentam-se os gastos, estimados, associados ao desenvolvimento das atividades desenvolvidas no concelho de Ribeira de Pena.

MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENHA CONTRATO-PROGRAMA 2013	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	APOIOS FINANCEIROS A INSTITUIÇÕES E COMUNIDADES LOCAIS E REGIONAIS	PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E GESTÃO URBANA	RENOVAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANAS E GESTÃO DO PATRIMÓNIO EDIFICADO	TOTAL GERAL	
62	Fornecimentos e Serviços Externos	19.000,00 €	- €	60.000,00 €	56.000,00 €	135.000,00 €
68	Outros Gastos e Perdas	- €	50.000,00 €	- €	- €	50.000,00 €
	TOTAL	19.000,00 €	50.000,00 €	60.000,00 €	56.000,00 €	185.000,00 €

Proposta de Contrato Programa 2013

Município de Valpaços





CONTRATO-PROGRAMA

Entre: “EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, SA”, com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, pessoa coletiva número 502.227.842, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ribeira de Pena, sob o número dezoito, com o capital social de novecentos mil euros, representada neste ato, pelos Senhores Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, casado, natural da freguesia de Montalegre, concelho de Montalegre, e residente na Travessa Miguel Torga, 5470 Montalegre, e Eng.º António Manuel Carvalho Rodrigues, casado, natural da freguesia de Vidago, e residente na freguesia de Oura, ambas do concelho de Chaves, que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por “EHATB, S.A” ou Primeiro Outorgante; _____

E _____

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS, pessoa coletiva n.º 506 874 320, com sede no Largo do Município, em Valpaços, neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente, Eng. António Joaquim Medeiros, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada por CMV ou Segundo Outorgante _____

Considerando que: _____

1. A “EHATB, S.A” foi criada por iniciativa de seis municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar) tendo como objetivo da sua constituição o reforço das receitas municipais e consequente diminuição da dependência do Orçamento de Estado, nomeadamente através do aproveitamento em seu benefício dos variados recursos endógenos existentes nos respetivos territórios, e ao mesmo tempo, o fomento do desenvolvimento regional e local. _____
2. A Lei 50/2012, de 31 de Agosto, aprovou um novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, revogando a Lei nº 53-F/2005, de





29 de Dezembro, que regulava anteriormente esta matéria, passando a “EHATB, S.A”, de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 19º, a ser qualificada como empresa local de natureza intermunicipal, sob a influência conjunta de vários municípios. Subsequente da qualificação jurídica da “EHATB, S.A”, decorrente da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, e do quadro jurídico nela consagrado para a atividade empresarial local, e tendo em conta que a natureza das atividades a desenvolver pela empresa, de acordo com o artigo 48º, a “EHATB, S.A” caracteriza-se como uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional. Nesse seguimento, foi necessário proceder à alteração dos seus estatutos, de forma a adaptá-los a esta nova realidade jurídica e a proceder à introdução de outras alterações pontuais em algumas disposições estatutárias que careciam de atualização. _____

3. Assim, a sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. _____
4. A gestão da “EHATB, S.A” articula-se com os objetivos prosseguidos pelas entidades participantes no capital social e visa a promoção do desenvolvimento local e regional, procurando assegurar a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro. A “EHATB, S.A”, enquanto empresa local de promoção do desenvolvimento local e no escopo das atividades previstas no seu objeto social,





tem por missão contribuir para o desenvolvimento económico-social da sua área territorial de atuação e promover o crescimento económico local e regional.____

5. A atividade da “EHATB, S.A” de produção de energia elétrica, com origem nos recursos renováveis, apresenta normalmente resultados globais positivos, pelo que a existência de transferências financeiras por parte das entidades públicas participantes no capital social (municípios acionistas) se torna geralmente desnecessária, uma vez que as mesmas apenas serão obrigatórias no caso de: resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo (artigo 40º n.º2 da Lei 50/2012); desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais anuais inferiores aos custos anuais (artigo 47º n.º3 da Lei 50/2012); _____
6. Os excedentes apresentados pela sociedade têm sido alocados em reinvestimentos em novos projetos da mesma natureza dos que constituem a sua atividade produção de energia elétrica, ou na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas também à promoção do desenvolvimento local e regional.____
7. Face à tipologia e natureza da empresa, em execução das referidas orientações estratégicas, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com a empresa para o ano económico de 2013 (artigo 50º n.º1 da Lei 50/2012), _____

Assim, _____

Nos termos do disposto no artigo 50º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, é celebrado, e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa o qual, enformado pelos considerandos acima enunciados, elaborados com base nas orientações estratégicas para o biénio 2012 a 2013, se irá reger pelas cláusulas seguintes: _____

Cláusula Primeira



(Objeto, Fundamento, e Finalidade)

1. O presente contrato-programa tem por fundamento a necessidade de fomentar o desenvolvimento local e regional, durante o ano de 2013, de acordo com as orientações estratégicas definidas para o período de duração do mandato da Administração da “EHATB, S.A” (2012-2013), em ordem à realização do seu objeto social, as quais importam a prossecução de objetivos no que concerne à gestão, exploração e desenvolvimento de um conjunto de atividades no escopo do desenvolvimento local e regional; _____
2. As atividades desenvolvidas pela “EHATB, S.A” são: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. _____
3. Relativamente à atividade produção de energia elétrica, considera-se a gestão e exploração de atividades no domínio da produção de energia com origem nos recursos renováveis; _____
4. A finalidade do presente contrato-programa é estabelecer quais as atividades que, no âmbito das atividades menos rentáveis, ligadas igualmente ao desenvolvimento local e regional, a empresa executará na área da sua intervenção social, das seguintes atividades e consequentes objetivos: _____
 - 4.1. Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, assegurando nomeadamente a manutenção e conservação de infraestruturas e equipamentos públicos e a conservação do espaço público no sentido de promover uma melhoria da imagem urbana e da qualidade ambiental; _____
 - 4.2. Renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado, assegurando nomeadamente a requalificação do espaço público, o



levantamento, a recolha e inventário do património e a recuperação do património edificado; _____

4.3. Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal, assegurando nomeadamente a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, contribuindo para a promoção da região do Alto Tâmega como destino *multi-purpose*, e a promoção e animação turística. _____

4.4. No âmbito das atividades de promoção do desenvolvimento local e regional referidas no número anterior, a empresa poderá conceder apoios financeiros a instituições e comunidades locais e regionais que tenham em vista fins relacionados com a qualidade de vida das populações, mediante a utilização dos mecanismos legais existentes e atendendo aos princípios da transparência, da igualdade e da proporcionalidade, da imparcialidade e da prossecução do interesse público, nomeadamente a municípios e juntas de freguesia do território da intervenção social, bem como a outras instituições locais que desenvolvam atividades no escopo promoção do desenvolvimento local e regional. _____

Cláusula Segunda

(Quadro Económico)

Estima-se que no ano 2013, período de vigência deste contrato-programa, a "EHATB, S.A" apresentará resultados anuais equilibrados, nos termos do artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. Assim, tendo por base que a "EHATB, S.A" na atividade de produção de energia elétrica apresenta normalmente resultados globais positivos, os excedentes serão utilizados na sustentação das referidas atividades menos rentáveis, ligadas ao desenvolvimento local e regional. Os montantes financeiros previsivelmente afetos pela "EHATB, S.A" à realização das atividades menos rentáveis previstas na cláusula primeira referentes ao desenvolvimento local, no concelho de Valpaços serão, tal como informação anexa, distribuídos na



promoção do desenvolvimento urbano e rural e na concessão de apoios financeiros a instituições e comunidades locais e regionais. _____

Cláusula Terceira

(Regime de Compensação)

Tendo em conta o quadro económico anteriormente definido, não é previsível a necessidade de atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte do segundo outorgante. _____

Cláusula Quarta

(Indicadores de Eficácia e Eficiência)

1. As atividades referidas na cláusula segunda inscrevem-se nos objectivos sectoriais constantes da cláusula primeira do presente Contrato-Programa, pretendendo-se com este contrato-programa ter níveis elevados de eficácia e eficiência: _____
2. Considerando que os valores previstos para o desenvolvimento de cada atividade têm por base de orçamentação fortes níveis de racionalização de custos e a utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a eficácia e eficiência da sua execução é assegurada através do controlo de que os gastos efetivos se contenham dentro dos custos orçamentais. Essa eficácia e eficiência é ainda assegurada se as intervenções forem executadas até ao final do ano em curso e as respetivas despesas pagas dentro dos prazos legais em vigor; _____
3. Considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das atividades previstas, o contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, para o qual se constituirá um documento denominado "Relatório Trimestral da Execução do Contrato-Programa", onde além de informação sobre a execução das atividades abrangidas pelo Contrato-Programa devem ser apresentados eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respectiva justificação. _____



Cláusula Quinta

(Das obrigações)

1. Na prossecução dos objetivos comuns e setoriais a "EHATB, S.A" obriga-se a suportar todos os encargos inerentes à conservação das instalações e demais equipamentos já existentes ou que venham a existir, cuja propriedade lhe pertence ou fica a pertencer, bem como todos os investimentos e demais custos associados à execução das atividades previstas na cláusula primeira. _____
2. O desenvolvimento das atividades previstas na cláusula primeira, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento económico-social da área territorial de atuação, bem como para a promoção do crescimento económico local e regional de todo o Alto Tâmega. _____

Cláusula Sexta

(Vigência)

O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de Dezembro de 2013. _____

Cláusula Sétima

(Das alterações, adiantamentos ao Contrato-Programa)

1. A EHATB, S.A e o Município de Valpaços obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa. _
2. Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. _____



Cláusula Oitava

(Incumprimento do Contrato-Programa)

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa. _____

Cláusula Oitava

(Resolução de Conflitos)

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

O presente Contrato-Programa, em oito páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da última que é assinada. _____

Valpaços, 25 de Fevereiro de 2013

PRIMEIRO OUTORGANTE (Conselho de Administração da EHATB, SA)

Fernando José Gomes Rodrigues

António Manuel Carvalho Rodrigues

SEGUNDO OUTORGANTE (Presidente do Município de Valpaços)

António Joaquim Medeiros



ANEXO - EXTRATO PLANO DE ATIVIDADES (CONCELHO VALPAÇOS)

Apresentam-se as atividades menos rentáveis ligadas ao desenvolvimento local e regional desenvolvidas Ehatb, S.A, ao abrigo do presente contrato-programa, no concelho de Valpaços.

Na promoção do desenvolvimento urbano e rural inclui-se a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, bem como a promoção e animação turística, contribuindo para a promoção e animação turística do Alto Tâmega como destino *multi-purpose*. Nessa organização inclui-se a realização da Feira do Folar de Valpaços que pretende apresentar o melhor que a tradição conservou dos saberes antepassados em termos de gastronomia no concelho valpacense. O tradicional foliar dá o mote ao certame, e tem dado vida à designação de “Valpaços - Capital do Folar”, mas também se conta com expositores do azeite ao vinho, passando pelo bolo podre, mel, compotas, azeitonas e frutos secos.

Tem sido preocupação da empresa criar boas relações com as instituições (públicas e privadas) que exercem a sua atividade na região, bem como com as comunidades locais. Assim, serão atribuídos apoios financeiros a instituições e comunidades locais e regionais que, no âmbito da promoção do desenvolvimento local e regional, tenham em vista fins relacionados com a qualidade de vida das populações, mediante a utilização dos mecanismos legais existentes e atendendo aos princípios da transparência, da igualdade e da proporcionalidade, da imparcialidade e da prossecução do interesse público.

No quadro que se segue apresentam-se os gastos, estimados, associados ao desenvolvimento das atividades desenvolvidas no concelho de Valpaços.

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS CONTRATO-PROGRAMA 2013		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	APOIOS FINANCEIROS A INSTITUIÇÕES E COMUNIDADES LOCAIS E REGIONAIS	TOTAL GERAL
62	Fornecimentos e Serviços Externos	90.000,00 €	- €	90.000,00 €
68	Outros Gastos e Perdas	- €	25.000,00 €	25.000,00 €
TOTAL		90.000,00 €	25.000,00 €	115.000,00 €

Proposta de Contrato Programa 2013

Município de Vila Pouca de Aguiar



MR



CONTRATO-PROGRAMA

Entre: "EHATB - EMPREENDIMENTOS HIDROELÉCTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, SA", com sede na Rua Nuno Alvares Pereira, da vila de Ribeira de Pena, pessoa coletiva número 502.227.842, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ribeira de Pena, sob o número dezoito, com o capital social de novecentos mil euros, representada neste ato, pelos Senhores Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, casado, natural da freguesia de Montalegre, concelho de Montalegre, e residente na Travessa Miguel Torga, 5470 Montalegre, e Eng.º António Manuel Carvalho Rodrigues, casado, natural da freguesia de Vidago, e residente na freguesia de Oura, ambas do concelho de Chaves, que outorgam na qualidade de Administradores da dita Sociedade, com poderes para a obrigar, adiante designada por "EHATB, S.A" ou Primeiro Outorgante; _____

E _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR, pessoa coletiva n.º 506.810.267, com sede na Rua Dr. Henrique Botelho, em Vila Pouca de Aguiar, neste contrato legalmente representado pelo seu Presidente, Dr. Domingos Manuel Pinto Batista Dias, com poderes para obrigar, adiante abreviadamente designada por CMVPA ou Segundo Outorgante _____

Considerando que: _____

1. A "EHATB, S.A" foi criada por iniciativa de seis municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar) tendo como objetivo da sua constituição o reforço das receitas municipais e consequente diminuição da dependência do Orçamento de Estado, nomeadamente através do aproveitamento em seu benefício dos variados recursos endógenos existentes nos respetivos territórios, e ao mesmo tempo, o fomento do desenvolvimento regional e local. _____



2. A Lei 50/2012, de 31 de Agosto, aprovou um novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, revogando a Lei nº 53-F/2005, de 29 de Dezembro, que regulava anteriormente esta matéria, passando a “EHATB, S.A”, de acordo com o disposto no nº 4 do artigo 19º, a ser qualificada como empresa local de natureza intermunicipal, sob a influência conjunta de vários municípios. Subsequente da qualificação jurídica da “EHATB, S.A”, decorrente da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, e do quadro jurídico nela consagrado para a atividade empresarial local, e tendo em conta que a natureza das atividades a desenvolver pela empresa, de acordo com o artigo 48º, a “EHATB, S.A” caracteriza-se como uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional. Nesse seguimento, foi necessário proceder à alteração dos seus estatutos, de forma a adaptá-los a esta nova realidade jurídica e a proceder à introdução de outras alterações pontuais em algumas disposições estatutárias que careciam de atualização. _____
3. Assim, a sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. _____
4. A gestão da “EHATB, S.A” articula-se com os objetivos prosseguidos pelas entidades participantes no capital social e visa a promoção do desenvolvimento local e regional, procurando assegurar a viabilidade económica e o equilíbrio



financeiro. A “EHATB, S.A”, enquanto empresa local de promoção do desenvolvimento local e no escopo das atividades previstas no seu objeto social, tem por missão contribuir para o desenvolvimento económico-social da sua área territorial de atuação e promover o crescimento económico local e regional. _____

5. A atividade da “EHATB, S.A” de produção de energia elétrica, com origem nos recursos renováveis, apresenta normalmente resultados globais positivos, pelo que a existência de transferências financeiras por parte das entidades públicas participantes no capital social (municípios acionistas) se torna geralmente desnecessária, uma vez que as mesmas apenas serão obrigatórias no caso de: resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo (artigo 40º n.º2 da Lei 50/2012); desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais anuais inferiores aos custos anuais (artigo 47º n.º3 da Lei 50/2012);

6. Os excedentes apresentados pela sociedade têm sido alocados em reinvestimentos em novos projetos da mesma natureza dos que constituem a sua atividade produção de energia elétrica, ou na sustentação de atividades menos rentáveis ligadas também à promoção do desenvolvimento local e regional. _____
7. Face à tipologia e natureza da empresa, em execução das referidas orientações estratégicas, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com a empresa para o ano económico de 2013 (artigo 50º n.º1 da Lei 50/2012), _____

Assim, _____

Nos termos do disposto no artigo 50º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, é celebrado, e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa o qual, enformado pelos considerandos acima enunciados, elaborados com base nas orientações estratégicas para o biénio 2012 a 2013, se irá reger pelas cláusulas seguintes: _____



Cláusula Primeira

(Objeto, Fundamento, e Finalidade)

1. O presente contrato-programa tem por fundamento a necessidade de fomentar o desenvolvimento local e regional, durante o ano de 2013, de acordo com as orientações estratégicas definidas para o período de duração do mandato da Administração da "EHATB, S.A" (2012-2013), em ordem à realização do seu objeto social, as quais importam a prossecução de objetivos no que concerne à gestão, exploração e desenvolvimento de um conjunto de atividades no escopo do desenvolvimento local e regional; _____
2. As atividades desenvolvidas pela "EHATB, S.A" são: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. _____
3. Relativamente à atividade produção de energia elétrica, considera-se a gestão e exploração de atividades no domínio da produção de energia com origem nos recursos renováveis; _____
4. A finalidade do presente contrato-programa é estabelecer quais as atividades que, no âmbito das atividades menos rentáveis, ligadas igualmente ao desenvolvimento local e regional, a empresa executará na área da sua intervenção social, das seguintes atividades e consequentes objetivos: _____
 - 4.1. Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana, assegurando nomeadamente a manutenção e conservação de infraestruturas e equipamentos públicos e a conservação do espaço público no sentido de promover uma melhoria da imagem urbana e da qualidade ambiental; _____



- 4.2. Renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado, assegurando nomeadamente a requalificação do espaço público, o levantamento, a recolha e inventário do património e a recuperação do património edificado; _____
- 4.3. Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal, assegurando nomeadamente a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, contribuindo para a promoção da região do Alto Tâmega como destino *multi-purpose*, e a promoção e animação turística. _____
- 4.4. No âmbito das atividades de promoção do desenvolvimento local e regional referidas no número anterior, a empresa poderá conceder apoios financeiros a instituições e comunidades locais e regionais que tenham em vista fins relacionados com a qualidade de vida das populações, mediante a utilização dos mecanismos legais existentes e atendendo aos princípios da transparência, da igualdade e da proporcionalidade, da imparcialidade e da prossecução do interesse público, nomeadamente a municípios e juntas de freguesia do território da intervenção social, bem como a outras instituições locais que desenvolvam atividades no escopo promoção do desenvolvimento local e regional. _____

Cláusula Segunda

(Quadro Económico)

Estima-se que no ano 2013, período de vigência deste contrato-programa, a “EHATB, S.A” apresentará resultados anuais equilibrados, nos termos do artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. Assim, tendo por base que a “EHATB, S.A” na atividade de produção de energia elétrica apresenta normalmente resultados globais positivos, os excedentes serão utilizados na sustentação das referidas atividades menos rentáveis, ligadas ao desenvolvimento local e regional. Os montantes financeiros previsivelmente afetos pela “EHATB, S.A” à realização das atividades menos



rentáveis previstas na cláusula primeira referentes ao desenvolvimento local, no concelho de Vila Pouca de Aguiar serão, tal como informação anexa, distribuídos na promoção do desenvolvimento urbano e rural e na concessão de apoios financeiros a instituições e comunidades locais e regionais. _____

Cláusula Terceira

(Regime de Compensação)

Tendo em conta o quadro económico anteriormente definido, não é previsível a necessidade de atribuição de subsídios à exploração ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte do segundo outorgante. _____

Cláusula Quarta

(Indicadores de Eficácia e Eficiência)

1. As atividades referidas na cláusula segunda inscrevem-se nos objectivos sectoriais constantes da cláusula primeira do presente Contrato-Programa, pretendendo-se com este contrato-programa ter níveis elevados de eficácia e eficiência: _____
2. Considerando que os valores previstos para o desenvolvimento de cada atividade têm por base de orçamentação fortes níveis de racionalização de custos e a utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, a eficácia e eficiência da sua execução é assegurada através do controlo de que os gastos efetivos se contenham dentro dos custos orçamentais. Essa eficácia e eficiência é ainda assegurada se as intervenções forem executadas até ao final do ano em curso e as respetivas despesas pagas dentro dos prazos legais em vigor; _____
3. Considerando a necessidade de dar conta da eficácia e eficiência na execução das atividades previstas, o contrato-programa será alvo de avaliação periódica trimestral, para o qual se constituirá um documento denominado "Relatório Trimestral da Execução do Contrato-Programa", onde além de informação sobre a execução das atividades abrangidas pelo Contrato-Programa devem ser



apresentados eventuais desvios económicos e financeiros, bem como a respectiva justificação. _____

Cláusula Quinta

(Das obrigações)

1. Na prossecução dos objetivos comuns e setoriais a “EHATB, S.A” obriga-se a suportar todos os encargos inerentes à conservação das instalações e demais equipamentos já existentes ou que venham a existir, cuja propriedade lhe pertence ou fica a pertencer, bem como todos os investimentos e demais custos associados à execução das atividades previstas na cláusula primeira. _____
2. O desenvolvimento das atividades previstas na cláusula primeira, independentemente da especificidade que possa ser atribuída a cada intervenção, deve ter por referencial a sua importante contribuição para o desenvolvimento económico-social da área territorial de atuação, bem como para a promoção do crescimento económico local e regional de todo o Alto Tâmega. _____

Cláusula Sexta

(Vigência)

O presente contrato-programa vigorará entre a data de assinatura e 31 de Dezembro de 2013. _____

Cláusula Sétima

(Das alterações, adiantamentos ao Contrato-Programa)

1. A EHATB, S.A e o Município de Vila Pouca de Aguiar obrigam-se, mutuamente, a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do presente contrato-programa, no sentido de garantir a boa realização do objeto do presente Contrato-Programa. _____



2. Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Contrato-Programa deverá constar de documento escrito e assinado por todas as partes, que consubstanciará, de igual modo, eventuais anexos ao mesmo. _____

Cláusula Oitava

(Incumprimento do Contrato-Programa)

O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa. _____

Cláusula Oitava

(Resolução de Conflitos)

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

O presente Contrato-Programa, em oito páginas, é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, e vai ser rubricado em todas as páginas à exceção da última que é assinada. _____

Vila Pouca de Aguiar, 27 de Fevereiro de 2013

PRIMEIRO OUTORGANTE (Conselho de Administração da EHATB, SA)

Fernando José Gomes Rodrigues

António Manuel Carvalho Rodrigues

SEGUNDO OUTORGANTE (Presidente do Município de Vila Pouca de Aguiar)

Domingos Manuel Pinto Batista Dias



ANEXO - EXTRATO PLANO DE ATIVIDADES

(CONCELHO VILA POUCA DE AGUIAR)

Apresentam-se as atividades menos rentáveis ligadas ao desenvolvimento local e regional desenvolvidas Ehatb, S.A, ao abrigo do presente contrato-programa, no concelho de Vila Pouca de Aguiar.

Na promoção do desenvolvimento urbano e rural inclui-se a participação e organização de eventos de promoção de produtos e serviços da região, bem como a promoção e animação turística, contribuindo para a promoção e animação turística do Alto Tâmega como destino *multi-purpose*. Nessa organização inclui-se a realização da Feira do Granito que é um evento de cariz socioeconómico. É uma das maiores montras de indústria de granito, a nível nacional; trata-se do evento com maior afluência e volume de negócios do concelho. De ano para ano, tem-se evoluído no sentido de uma maior profissionalização do evento.

Tem sido preocupação da empresa criar boas relações com as instituições (públicas e privadas) que exercem a sua atividade na região, bem como com as comunidades locais. Assim, serão atribuídos apoios financeiros a instituições e comunidades locais e regionais que, no âmbito da promoção do desenvolvimento local e regional, tenham em vista fins relacionados com a qualidade de vida das populações, mediante a utilização dos mecanismos legais existentes e atendendo aos princípios da transparência, da igualdade e da proporcionalidade, da imparcialidade e da prossecução do interesse público.

No quadro que se segue apresentam-se os gastos, estimados, associados ao desenvolvimento das atividades desenvolvidas no concelho de Vila Pouca de Aguiar.

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR CONTRATO-PROGRAMA 2013		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	APOIOS FINANCEIROS A INSTITUIÇÕES E COMUNIDADES LOCAIS E REGIONAIS	TOTAL GERAL
62	Fornecimentos e Serviços Externos	50.000,00 €	- €	50.000,00 €
68	Outros Gastos e Perdas	- €	68.000,00 €	68.000,00 €
TOTAL		50.000,00 €	68.000,00 €	118.000,00 €

PARECER ROC

A small, handwritten mark or signature located in the bottom right corner of the page. It consists of a few simple, connected lines forming a stylized shape.

Patrício, Moreira, Valente & Associados, SROC
Sede: Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 LISBOA
T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952
Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 PORTO
T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477

PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

INTRODUÇÃO

1. Para os efeitos da alínea j) do n.º 6 do artigo 25.º, da Lei 50/2012, de 31 de agosto, apresentamos o nosso parecer sobre os instrumentos de gestão previsional para o exercício de 2013, da E.H.A.T.B. - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, S.A., consistindo no documento denominado de "Plano de Atividades e Orçamento" para o exercício de 2013, que inclui, designadamente, o Plano de desenvolvimento de atividades, o Orçamento anual de exploração, o Orçamento anual de tesouraria, o Balanço e a Demonstração de resultados previsionais.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e a apresentação da informação previsional, a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.
3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidos nos instrumentos de gestão previsional acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

ÂMBITO

4. O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação previsional contida nos instrumentos de gestão anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado com base nas Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objetivo, e consistiu:
 - a) principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:
 - a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional;
 - a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
 - a apresentação da informação previsional;
 - b) na verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.



5. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente relatório sobre os instrumentos de gestão previsional.

PARECER

6. Com base no trabalho efetuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional dos documentos acima referidos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionem uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela empresa.

De notar que, a informação previsional em apreço, como se refere no "Plano de Atividades e Orçamento", tem por pressupostos, o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleia Geral de Acionistas e, tal como no exercício anterior, no âmbito dos contratos programa a celebrar entre a Empresa e os Municípios acionistas, a transferência de resultados positivos obtidos na atividade de produção de energia para outras atividades de desenvolvimento local e regional, tornando-as, assim, financeiramente sustentáveis.

7. Devemos contudo advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 11 de dezembro de 2012

PATRÍCIO, MOREIRA, VALENTE & ASSOCIADOS, SROC
representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (roc nº 622)

